

Secretaria-Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Portaria - 009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Site: camaraguialopesdalaguna.ms.gov.br

“PORTARIA 009/2020-PRES”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), diante de um cenário Internacional de expansão da doença por diversos continentes e o aumento da incidência da doença no Brasil e os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde.

CONSIDERANDO – A deliberação CES/ Nº 392/2020 de 23 de Março de 2020, do Conselho Estadual de Saúde/MS, que atende as últimas recomendações das autoridades de Saúde do Brasil, pela crescente disseminação do Covid-19 (Coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o atendimento ao público na Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna dos dias 07 a 20 de Abril de 2020, com o objetivo de evitar a contaminação, preservando a saúde de nossos servidores, vereadores e munícipes.

Art. 2º. Os trabalhos serão em home office, sendo assim a única forma de atendimento será através de ligações telefônicas.

Art. 3º. Disponibilizamos os números de telefones celulares do Presidente do Legislativo e dos nossos servidores, que estarão disponíveis para atendimento em horário normal de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 horas.

Presidente do Legislativo- Gilberto (67) 9 9200-3266

Diretora Administrativa Financeira- Laura (67) 9 9939-4527

Assessor Contábil- Wagner (67) 9 9692-1550

Assessor Jurídico – Élcio (67) 9 99335-2613

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Site: camaraguialopesdalaguna.ms.gov.br

“PORTARIA 009/2020-PRES”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), diante de um cenário Internacional de expansão da doença por diversos continentes e o aumento da incidência da doença no Brasil e os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde.

CONSIDERANDO – A deliberação CES/ Nº 392/2020 de 23 de Março de 2020, do Conselho Estadual de Saúde/MS, que atende as últimas recomendações das autoridades de Saúde do Brasil, pela crescente disseminação do Covid-19 (Coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna dos dias 07 a 20 de Abril de 2020, com o objetivo de evitar a contaminação, preservando a saúde de nossos servidores, vereadores e munícipes.

Art. 2º. Os trabalhos serão em home office, sendo assim a única forma de atendimento será através de ligações telefônicas.

Art. 3º. Disponibilizamos os números de telefones celulares do Presidente do Legislativo e dos nossos servidores, que estarão disponíveis para atendimento em horário normal de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 horas.

Presidente do Legislativo- Gilberto (67) 9 9200-3266
Diretora Administrativa Financeira- Laura (67) 9 9939-4527
Assessor Contábil- Wagner (67) 9 9692-1550
Assessor Jurídico – Élcio (67) 9 99335-2613

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal, Guia Lopes da Laguna- MS, 06 de Abril de 2020.


GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo.